

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A presente contratação decorre da necessidade da Administração Municipal de promover ações de turismo social, lazer, convivência comunitária, inclusão social e valorização cultural destinadas aos usuários atendidos pelas políticas públicas municipais, em especial aqueles vinculados aos programas, projetos e serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social.

As atividades contempladas nesta contratação visam proporcionar experiências de integração social, fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, acesso ao patrimônio histórico, cultural, ambiental e turístico do Estado do Paraná, contribuindo para a promoção da cidadania, da qualidade de vida, do envelhecimento ativo e da inclusão social dos participantes.

A demanda está diretamente relacionada à execução das ações financiadas pelas Deliberações nº 024/2023, nº 034/2023 e nº 004/2026 do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa – CEDIPI, bem como pela Deliberação nº 013/2024 do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA, que preveem o desenvolvimento de atividades voltadas ao fortalecimento da convivência comunitária, ao acesso ao lazer, à cultura, ao turismo social e à promoção dos direitos das pessoas idosas, crianças e adolescentes atendidos pelas políticas públicas municipais.

Para o atendimento dessas ações, faz-se necessária a contratação de empresa especializada capaz de fornecer uma solução integrada, compreendendo o planejamento, organização, coordenação e execução dos roteiros turísticos, incluindo transporte, hospedagem quando aplicável, alimentação, acompanhamento e demais serviços indispensáveis à adequada realização das atividades.

A Administração Municipal não dispõe de estrutura operacional própria, recursos humanos especializados, frota de veículos compatível, nem capacidade logística para executar diretamente os roteiros turísticos pretendidos. A realização dessas atividades demanda a integração de diversos serviços especializados, cuja execução direta se mostra inviável sob os aspectos operacional, técnico e econômico.

Embora existam quantitativos estimados de participantes para fins de planejamento da contratação, não é possível definir previamente o cronograma exato de execução dos roteiros, a quantidade de eventos que serão realizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços nem o quantitativo efetivamente demandado em cada solicitação, razão pela qual o Sistema de Registro de Preços mostra-se o instrumento mais adequado para atendimento da necessidade administrativa.

A remuneração dos serviços será realizada por participante efetivamente atendido, metodologia que melhor representa a dinâmica da demanda, permite maior flexibilidade na



execução das ações e assegura maior eficiência na aplicação dos recursos públicos, observados os princípios do planejamento, da economicidade, da eficiência e do interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, a contratação pretendida busca assegurar a continuidade e a adequada execução das ações previstas nas deliberações do CEDUPI e do FIA, garantindo que os beneficiários das políticas públicas municipais tenham acesso às atividades de turismo social, lazer e integração comunitária, mediante solução técnica compatível com as necessidades da Administração e com os princípios que regem as contratações públicas.

## 2. ÁREA DEMANDANTE

Diretoria Administrativa da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social.

## 3. OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na organização e execução de roteiros de turismo social destinados aos usuários atendidos pela Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, incluindo o fornecimento integrado de transporte terrestre de passageiros, hospedagem quando aplicável, alimentação, ingressos, coordenação operacional, acompanhamento dos participantes e demais serviços necessários à realização dos roteiros turísticos previstos, observadas as condições de acessibilidade, segurança, conforto e atendimento adequadas ao público beneficiário, especialmente pessoas idosas e demais usuários das políticas públicas municipais. A execução ocorrerá de forma parcelada, conforme demanda da Administração, mediante emissão de Ordem de Serviço específica para cada roteiro.

A contratação será realizada mediante registro de preços por participante efetivamente atendido, observadas as condições, especificações técnicas e quantitativos estimados estabelecidos neste Estudo Técnico Preliminar e, posteriormente, no Termo de Referência.

Os serviços compreendem os seguintes itens:

| Lote | Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Unidade      | Quantidade Estimada |
|------|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|---------------------|
| 1    | 1    | Prestação de serviços de organização e execução de pacote turístico para o Litoral Paranaense, com duração de 03 (três) dias, incluindo transporte rodoviário de ida e retorno a partir do Município de Ponta Grossa/PR, hospedagem, café da manhã, almoço e demais serviços necessários à realização do roteiro. | Participante | 100                 |



|           |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                            |              |     |
|-----------|---|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-----|
| <b>02</b> | 1 | Prestação de serviços de organização e execução de passeio turístico ao Parque Estadual de Vila Velha, em viagem de ida e volta no mesmo dia, incluindo transporte rodoviário em ônibus com acessibilidade, almoço, lanche da tarde e demais serviços necessários à realização do roteiro. | Participante | 200 |
|           | 2 | Prestação de serviços de organização e execução de passeio turístico ao Buraco do Padre, em viagem de ida e volta no mesmo dia, incluindo transporte rodoviário em ônibus com acessibilidade, almoço, lanche da tarde e demais serviços necessários à realização do roteiro.               | Participante | 200 |

A utilização do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela impossibilidade de definir previamente o número de viagens que serão realizadas durante a vigência da futura Ata de Registro de Preços, permitindo que as contratações ocorram de forma parcelada, conforme a efetiva necessidade da Administração, observada a disponibilidade orçamentária e financeira, sem obrigação de contratação da totalidade dos quantitativos estimados.

#### 4. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

A solução consiste na futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de organização, planejamento, coordenação, operacionalização e execução de pacotes turísticos e passeios, destinados aos usuários atendidos pelas políticas públicas municipais, mediante Sistema de Registro de Preços.

Os serviços deverão ser executados de forma integrada, compreendendo todas as providências necessárias à realização dos roteiros turísticos, incluindo transporte, hospedagem quando aplicável, alimentação, coordenação, acompanhamento, logística, reservas e demais serviços indispensáveis à perfeita execução do objeto.

A remuneração dos serviços ocorrerá por participante efetivamente atendido, observadas as especificações de cada item e as quantidades estimadas para fins de formação da Ata de Registro de Preços.

| Lote      | Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Unidade      | Quantidade Estimada |
|-----------|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|---------------------|
| <b>01</b> | 01   | Prestação de serviços de organização e execução de pacote turístico para o Litoral Paranaense, com duração de 03 (três) dias, incluindo transporte rodoviário de ida e retorno a partir do Município de Ponta Grossa/PR, hospedagem, café da manhã, almoço e demais serviços necessários à realização do roteiro. | Participante | 100                 |



|    |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                            |              |     |
|----|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-----|
| 02 | 01 | Prestação de serviços de organização e execução de passeio turístico ao Parque Estadual de Vila Velha, em viagem de ida e volta no mesmo dia, incluindo transporte rodoviário em ônibus com acessibilidade, almoço, lanche da tarde e demais serviços necessários à realização do roteiro. | Participante | 200 |
|    | 02 | Prestação de serviços de organização e execução de passeio turístico ao Buraco do Padre, em viagem de ida e volta no mesmo dia, incluindo transporte rodoviário em ônibus com acessibilidade, almoço, lanche da tarde e demais serviços necessários à realização do roteiro.               | Participante | 200 |

Os quantitativos acima representam estimativas elaboradas para fins de planejamento da contratação e formação da Ata de Registro de Preços, não constituindo obrigação de contratação integral por parte da Administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

As futuras contratações ocorrerão de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante emissão do respectivo instrumento contratual, observando a disponibilidade orçamentária e financeira e os quantitativos efetivamente demandados.

#### **4.1. Especificação Técnica do Objeto**

A solução consiste na futura e eventual contratação, por meio do Sistema de Registro de Preços, de empresa especializada na prestação de serviços de organização, planejamento, coordenação, operacionalização e execução de pacotes turísticos e passeios destinados aos usuários atendidos pelas políticas públicas municipais, mediante remuneração por participante efetivamente atendido.

A prestação dos serviços deverá contemplar todas as etapas necessárias à perfeita execução dos roteiros turísticos, compreendendo, no mínimo:

##### **I- Planejamento e organização**

- elaboração e organização da logística necessária para execução dos roteiros;
- coordenação operacional das atividades antes, durante e após a realização dos passeios;
- realização de reservas, agendamentos, confirmações e demais providências necessárias à execução integral dos serviços.

##### **II- Transporte**

- disponibilização de veículos devidamente licenciados para transporte coletivo de passageiros, em perfeitas condições de conservação, higiene, conforto e segurança;
- disponibilização de motoristas devidamente habilitados e qualificados para a categoria correspondente;



- c) fornecimento de combustível, pedágios, estacionamento, seguros, manutenção e todas as demais despesas inerentes ao transporte;
- d) fornecimento de ônibus com acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida nos roteiros em que essa exigência estiver prevista.

### **III- Hospedagem**

Para o roteiro do Litoral Paranaense, a contratada deverá fornecer hospedagem em estabelecimento regularmente licenciado, oferecendo acomodações adequadas, seguras e compatíveis com a quantidade de participantes, observando padrões mínimos de conforto, higiene e segurança.

### **IV- Alimentação**

A contratada deverá fornecer alimentação conforme previsto em cada roteiro, observando rigorosamente as normas sanitárias vigentes.

Para o roteiro ao Litoral Paranaense deverão ser disponibilizados, no mínimo:

- café da manhã;
- almoço.

Para os roteiros ao Parque Estadual de Vila Velha e ao Buraco do Padre deverão ser disponibilizados, no mínimo:

- almoço;
- lanche da tarde.

### **V- Coordenação e acompanhamento**

A contratada deverá disponibilizar equipe responsável pelo acompanhamento dos participantes durante toda a execução dos roteiros, prestando suporte operacional, orientações e adotando as providências necessárias para o adequado desenvolvimento das atividades.

### **VI- Segurança**

A contratada deverá observar toda a legislação aplicável ao transporte coletivo de passageiros, turismo, acessibilidade, segurança do trabalho e proteção ao consumidor, responsabilizando-se pela adoção das medidas necessárias para garantir a integridade física dos participantes durante toda a execução dos serviços.

### **VII- Roteiros contemplados**

A contratação abrangerá os seguintes roteiros:

**Lote 1 - Item 1 – Litoral Paranaense:** Prestação de serviços de organização e execução de pacote turístico com duração de 03 (três) dias, incluindo transporte rodoviário de ida e retorno a partir do Município de Ponta Grossa/PR, hospedagem, café da manhã, almoço e demais serviços necessários à realização integral da viagem.



Unidade: Participante.

**Lote 2 - Item 1 – Parque Estadual de Vila Velha:** Prestação de serviços de organização e execução de passeio turístico em viagem de ida e volta no mesmo dia, incluindo transporte rodoviário em ônibus com acessibilidade, almoço, lanche da tarde e demais serviços necessários à realização do roteiro.

Unidade: Participante.

**Lote 2 - Item 2 – Buraco do Padre:** Prestação de serviços de organização e execução de passeio turístico em viagem de ida e volta no mesmo dia, incluindo transporte rodoviário em ônibus com acessibilidade, almoço, lanche da tarde e demais serviços necessários à realização do roteiro.

Unidade: Participante.

### **VIII- Forma de execução**

Os serviços serão executados de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

As futuras contratações ocorrerão mediante emissão do respectivo instrumento de contratação, observando a quantidade de participantes informada pela Administração para cada evento, a disponibilidade orçamentária e financeira e as condições estabelecidas no Termo de Referência.

A empresa contratada será responsável pela execução integral dos serviços, permanecendo responsável pela coordenação, fiscalização e qualidade da solução, ainda que haja subcontratação parcial de serviços acessórios, na forma prevista no Termo de Referência.

#### **4.2. Justificativa para o agrupamento dos itens em lotes**

A divisão do objeto em lotes observou critérios técnicos e operacionais, visando ampliar a competitividade, garantir a economicidade e facilitar a gestão contratual.

O Lote 01 contempla exclusivamente o roteiro turístico ao Litoral Paranaense, cuja execução possui características próprias, incluindo deslocamento de longa distância, hospedagem, múltiplas refeições e permanência dos participantes por período superior a um dia.

O Lote 02 contempla os roteiros turísticos ao Parque Estadual de Vila Velha e ao Buraco do Padre, uma vez que ambos apresentam características operacionais semelhantes, consistindo em viagens de ida e retorno no mesmo dia, realizadas no Município de Ponta Grossa e região, utilizando estrutura logística equivalente de transporte, alimentação, coordenação operacional e acompanhamento dos participantes.



O agrupamento dos itens do Lote 02 possibilita ganhos de escala, racionalização da execução contratual, simplificação da fiscalização e maior eficiência administrativa, sem restringir a competitividade do certame, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

## **5. LOCAL DA ENTREGA DO OBJETO**

Por se tratar de prestação de serviços de organização e execução de pacotes turísticos, não haverá entrega de bens ou materiais à Administração, sendo o objeto executado nos locais de embarque, desembarque e nos destinos turísticos previstos nesta contratação.

O embarque e o desembarque dos participantes ocorrerão em local previamente definido pela Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, no Município de Ponta Grossa/PR, os quais serão informados à contratada por ocasião da emissão da Ordem de Serviço ou instrumento equivalente.

A execução dos serviços compreenderá os seguintes destinos:

- Litoral Paranaense, em roteiro com duração de 03 (três) dias, conforme programação previamente aprovada pela Administração;
- Parque Estadual de Vila Velha, localizado no Município de Ponta Grossa/PR, em roteiro de ida e volta no mesmo dia;
- Buraco do Padre, localizado no Município de Ponta Grossa/PR, em roteiro de ida e volta no mesmo dia.

A contratada será responsável por toda a logística necessária à execução dos serviços, abrangendo os deslocamentos, transporte dos participantes, coordenação operacional, alimentação, hospedagem quando aplicável, bem como todas as demais providências necessárias ao cumprimento integral do objeto contratado.

Os locais de embarque e desembarque poderão ser alterados pela Administração, desde que situados no Município de Ponta Grossa/PR e comunicados à contratada com antecedência mínima a ser estabelecida no Termo de Referência, sem que isso implique alteração do objeto da contratação.

## **6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com fundamento em pesquisa de preços realizada em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, considerando preços praticados em contratações públicas similares, propostas de fornecedores do ramo, bancos de preços públicos e demais fontes admitidas pela legislação vigente.

Considerando que a contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, com remuneração por participante efetivamente atendido, a pesquisa de preços será efetuada tomando como referência o valor unitário por participante para cada um dos roteiros turísticos previstos, abrangendo todos os custos necessários à execução integral do



objeto, tais como transporte, hospedagem quando aplicável, alimentação, coordenação, logística, acompanhamento e demais despesas inerentes à prestação dos serviços.

A estimativa de preços deverá refletir o custo global da solução por participante, observando as especificações técnicas estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar e no futuro Termo de Referência.

O valor total estimado da contratação será obtido pela multiplicação do valor unitário estimado de cada item pelos respectivos quantitativos estimados de participantes, conforme demonstrado na tabela a seguir:

| Lote                  | Item | Descrição                               | Unidade      | Quantidade Estimada | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$)     |
|-----------------------|------|-----------------------------------------|--------------|---------------------|----------------------|-----------------------|
| 1                     | 1    | Pacote turístico – Litoral Paranaense   | Participante | 100                 | R\$ 1.250,00         | R\$ 125.000,00        |
| Total estimado lote 1 |      |                                         |              |                     |                      | <b>R\$ 125.000,00</b> |
| 2                     | 1    | Passeio – Parque Estadual de Vila Velha | Participante | 200                 | R\$ 280,00           | R\$ 56.000,00         |
|                       | 2    | Passeio – Buraco do Padre               | Participante | 200                 | R\$ 320,00           | R\$ 64.000,00         |
| Total Estimado lote 2 |      |                                         |              |                     |                      | <b>R\$ 120.000,00</b> |
| VALOR TOTAL ESTIMADO  |      |                                         |              |                     |                      | <b>R\$ 245.000,00</b> |

Os valores apresentados possuem caráter estimativo, destinando-se ao planejamento da contratação e à verificação da disponibilidade orçamentária, não constituindo obrigação de contratação integral por parte da Administração, tendo em vista que as futuras contratações ocorrerão conforme a necessidade administrativa, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

## 7. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os requisitos mínimos necessários para garantir a adequada prestação dos serviços, a segurança dos participantes, a qualidade da execução dos roteiros turísticos e o atendimento ao interesse público, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, a legislação aplicável ao transporte coletivo de passageiros, às atividades turísticas, às normas de acessibilidade, segurança e demais regulamentos pertinentes.

### 7.1. Requisitos Gerais



A empresa contratada deverá possuir capacidade técnica, operacional e administrativa para executar integralmente os serviços contratados, responsabilizando-se pelo planejamento, organização, coordenação, gerenciamento e execução dos roteiros turísticos.

Os serviços deverão ser prestados de forma contínua, segura, eficiente e em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência.

## **7.2. Requisitos de habilitação**

A futura contratada deverá comprovar:

- habilitação jurídica;
- regularidade fiscal, social e trabalhista;
- qualificação econômico-financeira;
- qualificação técnica compatível com o objeto da contratação, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprovem a execução de serviços compatíveis em características, quantidades e complexidade.

## **7.3. Requisitos Operacionais**

A contratada deverá:

- realizar o planejamento logístico de cada roteiro;
- providenciar reservas, agendamentos, autorizações e demais procedimentos necessários à execução dos serviços;
- disponibilizar equipe responsável pelo acompanhamento e coordenação dos participantes durante toda a realização das atividades;
- cumprir rigorosamente os horários e cronogramas definidos pela Administração;
- prestar suporte operacional durante toda a execução dos roteiros.

## **7.4. Transporte**

Os veículos utilizados deverão:

- estar devidamente licenciados para transporte coletivo de passageiros;
- possuir todas as autorizações exigidas pelos órgãos competentes;
- apresentar boas condições de conservação, higiene, conforto e segurança;
- possuir seguro obrigatório e demais coberturas exigidas pela legislação;
- ser conduzidos por motoristas devidamente habilitados.

Nos roteiros em que houver previsão de atendimento a pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, deverão ser disponibilizados veículos acessíveis, em conformidade com a legislação vigente.

## **7.5. Hospedagem e Alimentação**

Para o roteiro destinado ao Litoral Paranaense, a contratada deverá fornecer hospedagem em estabelecimento regularmente licenciado, garantindo condições adequadas de conforto, higiene e segurança.



A alimentação deverá ser fornecida conforme previsto em cada roteiro, observando as normas sanitárias vigentes e padrões mínimos de qualidade.

#### **7.6. Segurança**

A contratada deverá adotar todas as medidas necessárias para garantir a segurança dos participantes durante a execução dos serviços, observando integralmente a legislação aplicável ao transporte coletivo, turismo, acessibilidade, saúde e segurança.

#### **7.7. Sustentabilidade**

Sempre que possível, deverão ser adotadas práticas sustentáveis durante a execução dos serviços, especialmente quanto à destinação adequada de resíduos, respeito às normas ambientais e incentivo à preservação dos atrativos naturais visitados, em consonância com o art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

#### **7.8. Subcontratação**

Será admitida a subcontratação parcial dos serviços acessórios necessários à execução do objeto, tais como transporte rodoviário de passageiros, hospedagem, alimentação, contratação de guias de turismo, monitores, recreadores, seguros, reservas, aquisição de ingressos e demais serviços correlatos.

Permanecerão sob responsabilidade exclusiva da contratada as atividades de planejamento, organização, coordenação, gerenciamento, supervisão da execução dos serviços, controle de qualidade, interlocução com a Administração e demais atividades de gestão do contrato, sendo vedada a subcontratação dessas parcelas.

A subcontratação dependerá de prévia autorização da Administração, quando exigida no Termo de Referência, e não afastará a responsabilidade integral da contratada pela execução do objeto, nos termos do art. 122 da Lei nº 14.133/2021.

#### **7.9. Forma de Execução**

Os serviços serão executados de forma parcelada, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mediante emissão de Ordem de Serviço ou instrumento equivalente, conforme a necessidade da Administração.

A remuneração ocorrerá por participante efetivamente atendido, observadas as especificações técnicas do roteiro solicitado, os quantitativos informados pela Administração e as condições estabelecidas no Termo de Referência.

#### **7.10. Vigência**

A Ata de Registro de Preços terá vigência de até 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, desde que comprovada a vantagem para a Administração e mantidas as condições inicialmente estabelecidas.



## 8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução identificada como mais adequada para atendimento da necessidade administrativa consiste na futura e eventual contratação, por meio do Sistema de Registro de Preços, de empresa especializada na prestação de serviços de organização, planejamento, coordenação, operacionalização e execução de pacotes turísticos e passeios destinados aos usuários atendidos pelas políticas públicas municipais.

A solução compreende a execução integrada de todos os serviços necessários à realização dos roteiros turísticos, de forma que a contratada seja responsável pelo gerenciamento e coordenação de todas as etapas da execução, assegurando a adequada prestação dos serviços, a segurança dos participantes, o cumprimento dos cronogramas e a qualidade das atividades desenvolvidas.

A contratação abrangerá, de forma integrada, dentre outros, os seguintes serviços:

- planejamento e organização dos roteiros turísticos;
- coordenação e gerenciamento da execução dos serviços;
- transporte rodoviário dos participantes em veículos adequados e devidamente regularizados;
- fornecimento de veículos com acessibilidade quando exigido para o roteiro;
- hospedagem, quando aplicável;
- fornecimento de alimentação conforme as especificações de cada roteiro;
- realização de reservas, agendamentos e demais providências necessárias à execução das atividades;
- disponibilização de equipe de apoio, coordenação e acompanhamento dos participantes;
- adoção das medidas necessárias para garantir a segurança, o conforto e a adequada execução dos serviços.

A contratação será realizada mediante Sistema de Registro de Preços, com remuneração por participante efetivamente atendido, considerando que não é possível estimar previamente o número de viagens que serão realizadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em razão da natureza eventual da demanda. Tal sistemática proporciona maior flexibilidade à Administração, permitindo a contratação dos serviços conforme a necessidade, observada a disponibilidade orçamentária e financeira, sem a obrigação de utilização integral dos quantitativos registrados.

A solução contempla a realização dos seguintes roteiros turísticos:

- pacote turístico ao Litoral Paranaense, com duração de 03 (três) dias;
- passeio turístico ao Parque Estadual de Vila Velha, em viagem de ida e volta no mesmo dia;
- passeio turístico ao Buraco do Padre, em viagem de ida e volta no mesmo dia.

A empresa contratada será responsável pela execução integral da solução, inclusive pela coordenação dos serviços eventualmente subcontratados, permanecendo responsável



perante a Administração pelo cumprimento de todas as obrigações contratuais, pelos padrões de qualidade exigidos e pela observância da legislação aplicável.

A solução proposta mostra-se a alternativa mais vantajosa para a Administração, pois permite a contratação de uma empresa especializada para fornecer todos os serviços necessários à realização dos roteiros turísticos, evitando a celebração de múltiplos contratos para transporte, hospedagem, alimentação e coordenação, reduzindo custos administrativos, simplificando a gestão contratual, promovendo maior integração entre os serviços e assegurando maior eficiência na execução das ações previstas nas Deliberações nº 024/2023, nº 034/2023 e nº 004/2026 do CEDUPI e na Deliberação nº 013/2024 do FIA.

Por reunir em uma única contratação todos os serviços indispensáveis à execução dos roteiros turísticos, a solução atende aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento, interesse público e continuidade da prestação dos serviços, previstos na Lei nº 14.133/2021, apresentando-se como a alternativa técnica e economicamente mais adequada para o atendimento da necessidade administrativa.

## **9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

Nos termos do art. 40, inciso V, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021, foi analisada a viabilidade do parcelamento da contratação, considerando os aspectos técnicos, operacionais, logísticos e econômicos da solução pretendida, com o objetivo de ampliar a competitividade e assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Após a análise das características dos serviços, verificou-se que a solução comporta parcelamento em 02 (dois) lotes, estruturados da seguinte forma:

### **Lote 01**

Item 01 – Prestação de serviços de organização e execução de pacote turístico para o Litoral Paranaense.

### **Lote 02**

Item 02 – Prestação de serviços de organização e execução de passeio turístico ao Parque Estadual de Vila Velha.

Item 03 – Prestação de serviços de organização e execução de passeio turístico ao Buraco do Padre.

A constituição do Lote 01 justifica-se pelas particularidades do pacote turístico destinado ao Litoral Paranaense, que possui duração de três dias e demanda a prestação de serviços de hospedagem, alimentação durante todo o período da viagem, transporte intermunicipal de maior percurso, coordenação contínua e logística mais complexa, conferindo-lhe características distintas dos demais roteiros.

O agrupamento dos Itens 02 e 03 em um único lote decorre da afinidade técnica e operacional existente entre os serviços. Ambos correspondem a passeios turísticos com duração de um dia, sem necessidade de hospedagem, contemplando transporte rodoviário



com acessibilidade, alimentação, coordenação e apoio operacional, exigindo planejamento, estrutura logística e forma de execução semelhantes.

Além da similaridade dos serviços, os dois roteiros têm como destino atrativos turísticos localizados no Município de Ponta Grossa/PR, circunstância que contribui para a racionalização da execução contratual, otimização da logística operacional, padronização dos serviços e maior eficiência na gestão e fiscalização do contrato.

O agrupamento dos itens em lotes preserva a competitividade do certame, uma vez que reúne serviços de natureza semelhante, sem restringir injustificadamente a participação de licitantes, ao mesmo tempo em que favorece ganhos de escala, redução dos custos administrativos e melhor gerenciamento da execução contratual.

Ressalta-se que o agrupamento não compromete a ampla concorrência, pois decorre de critérios técnicos e operacionais objetivos, compatíveis com as características da solução pretendida, observando os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e da seleção da proposta mais vantajosa previstos na Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, conclui-se que o parcelamento da contratação em 02 (dois) lotes representa a solução mais adequada para atender às necessidades da Administração, conciliando competitividade, eficiência operacional, economicidade e facilidade de gestão contratual, sem prejuízo da qualidade dos serviços a serem prestados.

---

## **10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Não foram identificadas, no âmbito da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social – SMFDS, contratações correlatas e/ou interdependentes diretamente vinculadas ao objeto pretendido.

A presente contratação possui caráter autônomo e suficiente para atendimento da necessidade administrativa relacionada à manutenção e conservação das áreas verdes das unidades atendidas, não dependendo da formalização prévia ou concomitante de outras contratações para sua adequada execução.

---

## **11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento institucional da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, uma vez que visa atender às demandas previamente identificadas pela Administração, relacionadas à promoção de ações de convivência, integração social, lazer, cultura e fortalecimento de vínculos entre os usuários dos serviços, programas e projetos desenvolvidos pelo Município.

A demanda está registrada no planejamento interno da Secretaria sob os números 1002/2026 e 3200/2026, que contemplam a necessidade de contratação de empresa



especializada para fornecimento de pacotes turísticos destinados à realização de atividades de caráter recreativo, socioeducativo e de convivência comunitária.

A contratação contribui para o alcance dos objetivos institucionais da Secretaria, possibilitando a execução de ações planejadas junto aos públicos atendidos, mediante oferta de atividades externas que estimulem a participação social, o convívio comunitário, a inclusão e o acesso a espaços turísticos, culturais e ambientais.

Considerando que a execução das atividades ocorrerá conforme a programação da Secretaria, a disponibilidade orçamentária e a demanda dos grupos participantes, a adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se compatível com o planejamento administrativo, permitindo maior flexibilidade na contratação dos serviços, evitando contratações superiores às necessidades reais e garantindo maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Dessa forma, a contratação apresenta compatibilidade com as ações planejadas pela Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, atendendo às demandas formalizadas e contribuindo para a continuidade e aprimoramento das atividades desenvolvidas em benefício dos usuários dos serviços públicos municipais.

## **12. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Com a presente contratação, a Administração pretende assegurar a adequada execução das ações de turismo social, lazer, convivência comunitária, inclusão social e valorização cultural previstas nas políticas públicas municipais e financiadas pelas Deliberações nº 024/2023, nº 034/2023 e nº 004/2026 do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa – CEDIPI, bem como pela Deliberação nº 013/2024 do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA.

A contratação visa proporcionar aos participantes acesso a atividades de caráter educativo, recreativo, cultural e de integração social, promovendo experiências que contribuam para o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, ampliação do convívio social, melhoria da qualidade de vida e incentivo à participação ativa nas ações desenvolvidas pelo Município.

Como resultados institucionais, espera-se:

- garantir a execução das ações previstas nos planos de aplicação vinculados às deliberações do CEDIPI e FIA;
- ampliar o acesso dos usuários das políticas públicas municipais a atividades de turismo social, lazer, cultura e educação ambiental;
- promover a integração social, a convivência comunitária e o fortalecimento dos vínculos familiares e sociais dos participantes;
- proporcionar experiências de lazer e inclusão social que contribuam para o bem-estar físico, emocional e social dos beneficiários;
- oportunizar o acesso a patrimônios naturais, culturais, históricos e turísticos do Estado do Paraná;



- assegurar a execução dos roteiros turísticos com qualidade, segurança, acessibilidade e conforto;
- garantir maior eficiência administrativa mediante a contratação de solução integrada para planejamento, organização e execução dos serviços;
- possibilitar a realização das atividades conforme a demanda da Administração, por meio do Sistema de Registro de Preços;
- promover a adequada aplicação dos recursos públicos, observando os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

Sob o aspecto administrativo, a solução adotada busca reduzir a necessidade de múltiplas contratações para atendimento de uma mesma demanda, simplificando a gestão contratual, o acompanhamento da execução e a fiscalização dos serviços, proporcionando maior eficiência operacional e melhor aproveitamento dos recursos humanos e financeiros disponíveis.

Dessa forma, espera-se que a contratação contribua para o alcance dos objetivos institucionais das políticas públicas municipais, garantindo a efetiva execução das ações planejadas e a ampliação das oportunidades de participação social, lazer, cultura e integração comunitária dos públicos atendidos.

### **13. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA A SER CONTRATADA**

A empresa contratada deverá cumprir integralmente as obrigações previstas no Termo de Referência, no instrumento contratual e demais documentos que integram a contratação, responsabilizando-se pela adequada execução dos serviços e pelo atendimento das condições estabelecidas pela Administração.

Constituem obrigações da contratada:

- a) executar os serviços conforme as especificações, condições, prazos, roteiros e quantitativos estabelecidos pela Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, garantindo a perfeita realização dos pacotes turísticos contratados;
- b) disponibilizar todos os recursos humanos, materiais e operacionais necessários à execução do objeto, incluindo veículos, motoristas, equipe de apoio, hospedagem, alimentação e demais serviços previstos para cada roteiro;
- c) cumprir rigorosamente o roteiro, horários e programação definidos pela Administração, realizando os deslocamentos, embarques, desembarques e demais atividades conforme previamente estabelecido;
- d) disponibilizar veículos adequados ao transporte de passageiros, devidamente licenciados, vistoriados e autorizados pelos órgãos competentes, em perfeitas condições de segurança, funcionamento, conservação, higiene e conforto;
- e) disponibilizar ônibus com acessibilidade nos roteiros em que houver essa exigência, garantindo condições adequadas de embarque, desembarque e transporte de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, conforme legislação aplicável;
- f) disponibilizar motoristas devidamente habilitados, capacitados e em conformidade com as exigências legais para condução dos veículos utilizados, responsabilizando-se pela conduta e atuação dos profissionais envolvidos;



- g) garantir que os serviços de hospedagem, quando previstos, sejam prestados em estabelecimentos adequados, com condições satisfatórias de segurança, higiene e conforto, conforme as especificações estabelecidas no Termo de Referência;
- h) fornecer alimentação nos termos definidos para cada roteiro, observando as normas de higiene, segurança alimentar e qualidade dos alimentos fornecidos;
- i) responsabilizar-se pela organização e coordenação operacional das viagens, disponibilizando suporte aos participantes durante toda a execução dos serviços;
- j) informar previamente à Administração qualquer situação que possa comprometer a execução dos serviços, apresentando as providências necessárias para sua regularização;
- k) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, quaisquer serviços ou itens que apresentem falhas, inadequações ou desconformidades com as especificações contratadas;
- l) responsabilizar-se por todos os custos decorrentes da execução contratual, incluindo combustível, pedágios, estacionamento, manutenção dos veículos, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, seguros, alimentação e demais despesas necessárias ao cumprimento do objeto;
- m) responder integralmente por danos causados à Administração, aos participantes ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão na execução dos serviços, sem prejuízo das demais responsabilidades previstas em lei;
- n) manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e eventuais contratações dela decorrentes, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório;
- o) cumprir as normas de segurança, acessibilidade, trânsito, turismo, meio ambiente e demais legislações aplicáveis à execução dos serviços;
- p) permitir e facilitar a fiscalização da execução contratual pela Administração, fornecendo todas as informações e documentos solicitados pelos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização;
- q) comunicar formalmente à Administração qualquer alteração relevante relacionada à execução dos serviços, inclusive eventuais substituições de veículos, profissionais ou fornecedores envolvidos;
- r) não transferir a terceiros a responsabilidade integral pela execução do objeto, sendo vedada a subcontratação total dos serviços, permanecendo a contratada como única responsável perante a Administração pelo cumprimento das obrigações assumidas.

A contratada deverá executar o objeto com qualidade, eficiência e segurança, garantindo que os serviços contratados atendam plenamente à finalidade pública pretendida e às condições estabelecidas pela Administração.

#### **14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Com base nas informações levantadas durante a elaboração do presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela viabilidade da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização e execução de pacotes turísticos, por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender às demandas da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social.



A solução apresentada mostra-se adequada às necessidades da Administração, considerando que a contratação de empresa especializada permitirá a execução integrada dos serviços de transporte, alimentação, hospedagem (quando aplicável), organização logística e demais atividades necessárias à realização dos roteiros turísticos previstos, garantindo maior eficiência operacional, segurança e qualidade no atendimento aos participantes.

A adoção do Sistema de Registro de Preços demonstra-se vantajosa em razão da impossibilidade de definição prévia e exata da demanda, permitindo que os serviços sejam contratados conforme a necessidade efetiva da Secretaria, de acordo com a programação das atividades, disponibilidade orçamentária e quantitativo de participantes, evitando contratações desnecessárias e proporcionando maior racionalidade na aplicação dos recursos públicos.

A contratação em lote único também se apresenta como alternativa tecnicamente viável e economicamente adequada, considerando a necessidade de execução integrada dos serviços que compõem os pacotes turísticos, possibilitando melhor gerenciamento contratual, padronização da prestação dos serviços e definição clara de responsabilidades da empresa contratada.

Diante dos elementos analisados, especialmente a necessidade administrativa identificada, a compatibilidade da solução com os objetivos institucionais da Secretaria, a estimativa de custos e os requisitos técnicos estabelecidos, declara-se viável a contratação pretendida, recomendando-se o prosseguimento da instrução processual para elaboração do Termo de Referência e demais documentos necessários à realização do procedimento licitatório, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Ponta Grossa, 24 de julho de 2026.

Assinado por:

*Karine Schnepfer Petilo*

27/07/2026 - 17:10  
NIFV/MX19RQIWU05JMZXQ

Karine Schnepfer Petilo

Diretora Administrativa da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social

Assinado por:

*Laila Wites Bolzan Guimarães Oliveira*

28/07/2026 - 11:35  
ZVKR1N0UQFASEQ53RKFVUG

Laila Wites Bolzan Guimarães Oliveira

Assistente Administrativo II e responsável pela elaboração do ETP

